



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 03 / 09 / 2024

N.º 9843 Pág. B7

_____ Caderno:

LEI 4.028, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 5.945.400,98 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.2.018	EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34000	5.945.400,98
TOTAL			5.945.400,98

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$ 5.945.400,98 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos) como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal